

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, na cidade de Santa Luz - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.398/0001-94, neste ato representado por JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, portador do RG nº 165740 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 132.842.824-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012./2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ano XIX – Teresina – PI – Segunda – Feira, 26 de abril de 2021 – Edição IVCCCVI e Jornal Meio Norte, Teresina – PI, Sab/Dom, 24 e 25 de abril de 2021, processo administrativo n.º 042/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, especificado no(s) item(ns) 01 ao 10 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº	11.054.901/0001-82
INSC. ESTADUAL	12.671877-6
CONTATO	<a href="mailto:locarbr20@gmail.com">locarbr20@gmail.com</a> (99) 982406565 / 981854129

**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL**



<b>ENDEREÇO</b>	AV. RODOVIÁRIA, 82, CENTRO
<b>CIDADE</b>	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	QNTDE	UND	V. UNT	VENCEDOR	CLASSIFICADOS
1	<b>PÁ CARREGADEIRA</b> - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). CASE/W20F/2018.	500	HORAS	R\$218,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82	-----
2	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS</b> - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 9mt para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). CAT/320/2018.	500	HORAS	R\$246,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82	-----
3	<b>RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS</b> : (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, gabinada, ar condicionado, direção hidráulica. (ou similar). CASE/580N/2015.	400	HORAS	R\$178,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82	-----
4	<b>MOTO NIVELADORA/PATROL</b> : equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da Lâmina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. (ou similar). CAT/ CAT 120K/ 2014.	500	HORAS	R\$218,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82	-----

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



5	<p><b>TRATOR DE ESTEIRAS:</b> equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 –14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol./ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). (ou similar). NEW ROLLAND/NEW 7D/2015.</p>	300	HORAS	R\$218,00	<p>LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82</p>	-----
6	<p><b>TRATOR AGRÍCOLA:</b> com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com grade de no mínimo 10 discos, motor diesel, (ou similar). VALTRA/BH 180/ 2015.</p>	500	HORAS	R\$176,00	<p>LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82</p>	-----
7	<p>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MERCEDES BENZ/1319/2015.</p>	400	DIÁRIAS	R\$348,00	<p>LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82 R\$139.200,00</p>	-----
8	<p>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. MERCEDES BENZ /MB 2423/2015.</p>	400	DIÁRIAS	R\$446,00	<p>LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82</p>	-----
9	<p>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade tanque de 15.000 lt. dotado de todos os equipamentos</p>	400	DIÁRIAS	R\$446,00	<p>LOCAR EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82</p>	-----

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



	de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 2429/2013.					
10	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros – tipo caminhão pipa, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 10.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1723/2015.	400	DIÁRIAS	R\$346,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82	-----

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 0267, de 2013.

**3.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.2.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.3.** O município não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL



5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (02) duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luz - PI, 18 de maio de 2021.

  
**JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 11.054.901/0001-82  
**RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**  
CPF: 747.144.653-68  
Diretor Geral